



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ART. 48, I da Lei 123/06)

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 30/04/2020 - às 08:00horas

1.0 – PREAMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG**, inscrita no CNPJ sob o número 18.128.231/0001-40, situada na Praça Raimundo Carneiro nº 48, por intermédio da Pregoeira, Senhora Elenir Marta Moreira da Silva e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 086/2020, torna público, para conhecimento dos interessados do ramo, que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município.

O presente edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante, em caso de dúvida de caráter técnico ou legal, na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação do proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal de número 022/2011 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

A sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL/CREDENCIAMENTO acontecerá no dia **30/04/2020, às 08:00horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Senador Firmino.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para o recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

2.0 – DO OBJETO:

2.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, MEI e EPP**, a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com entrega diária, destinados a todas as Secretarias do Município de Senador Firmino, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

2.2- As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, esta administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado;

2.3 - Durante a validade do Registro, a Licitante Vencedora não poderá alegar indisponibilidade dos serviços ofertados, sob pena de lhe serem aplicadas as Penalidades previstas neste Edital;

2.4 - Se não houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos na região enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte presentes na sessão e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, excepcionalmente, **PODERÁ** participar as empresas de Grande Porte também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 - Se o referido item trazer em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

2.6 - Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) - anexo I: Termo de referência;
- b) - anexo II: Formulário de proposta comercial;
- c) - anexo III: Declaração de habilitação (fora dos envelopes, junto ao credenciamento);
- d) - anexo IV: Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos;
- e) - anexo V: Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88, (não emprega menor);
- f) - anexo VI: Modelo Credenciamento;
- g) - anexo VII: Modelo declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.
- h) - anexo VIII – Declaração de não vínculo com Órgão Público;
- i) - anexo IX: Declaração de que se compromete apresentar Nota Fiscal Eletrônica - (quando for o caso)
- j) - anexo X: Declaração de responsabilidade, Concordância e de submissão às condições do edital
- k) - anexo XI: Minuta de Ata de Registro de Preços;

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

3.1 – Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo do objeto ora licitado, que atendam a todas as exigências constantes neste edital e todos os seus anexos.

3.2 - No presente processo licitatório somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar 123 em seu artigo 48, inciso I e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 - Para o cumprimento do que prever o disposto no art. 47 desta Lei Complementar, este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5 - Para fins do que prever o art.49, II da Lei Complementar 123/2006, nos termos do Decreto 8.538/2015, considera-se:

3.5.1 - Âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

3.5.2 - Âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

3.5.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13;

3.5.4 – Para efeitos do Item 3.5.2, será levando consideração os limites geográficos da mesorregião, Zona da Mata (código 12), incluindo todas as microrregiões (códigos 060 a 066), conforme definido pelo



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; podendo ser consultado no link https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_de_Minias_Gerais#Mesorregi%C3%A3o_da_Zona_da_Mata.

3.6 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou em liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Senador Firmino, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - empresas reunidas em consórcio.

3.7 - Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar (Modelo Anexo II) na ata da Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.10 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.11- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando, expressamente, permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- b) – Declaração de Habilitação - (Anexo II),
- c) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- d) Declaração de ME e EPP

4.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo II),
- b) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- c) – CREDENCIAMENTO – (Anexo VI), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- e) Declaração de ME e EPP



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

4.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

4.4 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.5- Os documentos de Credenciamento estabelecidos no item 4.0, deverão ser apresentados em cópia autenticada caso não possa ser entregue o original para arquivamento no processo.

4.5- A falta ou incorreção dos documentos de credenciamento não implicará a exclusão da empresa/licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do pregão.

4.4 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, a declaração, de que se enquadra como ME ou EPP.

4.5 – A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.6 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento como ME ou EPP é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - O licitante cotará o produto de acordo com a capacidade de atendimento de sua empresa, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará a empresa vencedora do certame, observado o critério de julgamento fixado neste edital, que é o de menor preço por item.

5.2 - As PROPOSTAS e a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues, na sessão pública do pregão presencial, em dois envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Propostas de Preços
Prefeitura Municipal de Senador Firmino
Praça Raimundo Carneiro nº 48 - centro
Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 – às 08:00horas
Nome completo e endereço do licitante

Envelope nº 02 – Documentação
À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Firmino
Praça Raimundo Carneiro nº 48 - centro
Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 – às 08:00horas
Nome completo e endereço do licitante

5.3 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de propostas ou documentos via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

5.5 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

6.0 – ENVELOPE 01- PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, com valores indicados em moeda corrente nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do item 5, deste Edital, contendo os seguintes dados:

- a) razão social completa da licitante e número do CNPJ;
- b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do pregão;
- e) indicação do nome do responsável pela assinatura do contrato, informando, CPF, número de telefone e e-mail para contato;

6.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea "a" do subitem 7.1, considerar-se-á o constante da documentação enviada a esta Comissão de Licitação.

6.3 - É vedada a apresentação de proposta contendo mais de uma marca e/ou referência.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pela pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.5 – Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.6 - No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.7 - Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o extenso.

6.8 - O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER A “PROPOSTA ESCRITA” E EM “MÍDIA DIGITAL PODENDO SER GRAVADA EM CD e/ou PENDRIVE.

6.9 - AS PROPOSTAS ESCRITA E EM MÍDIA DIGITAL NÃO PODEM APRESENTAR VALORES DIFERENTES UMA DA OUTRA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO CONTIDO NA PROPOSTA ESCRITA E NA MÍDIA DIGITAL PREVALECERÁ PARA TODOS OS EFEITOS O DE MENOR PREÇO.

6.10 - OS CDS E/OU PENDRIVE DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, COM CAPINHA ESCRITO O NOME DA EMPRESA;

6.11 - OS CDS/PENDRIVE SERÃO DEVOLVIDOS AO LICITANTE VENCEDOR SOMENTE NO TÉRMINO DA SESSÃO.

6.12 - A PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, NÃO PODERÁ SOFRER NENHUMA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO POR PARTE DO LICITANTE, DEVERÁ SER ACRESCENTADO SOMENTE O VALOR UNITÁRIO E MARCA. A PROPOSTA DEVERÁ SER REPASSADA PARA O CD/PENDRIVE TAL QUAL FOI ENVIADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

6.13- SOMENTE NA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ VIR COM DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. NO CD NÃO PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

6.14 - O LICITANTE NÃO PODERÁ TAMBÉM RENOMEAR O ARQUIVO, CASO ISSO ACONTEÇA, O SISTEMA NÃO ACEITA, NÃO ABRINDO O CD/PENDRIVE O QUE ACARRETA ATRASO NA SESSÃO, VISTO QUE SERÁ DIGITADO ITEM POR ITEM NO SISTEMA.

6.15 – O LICITANTE QUE PORVENTURA ESQUECER DE APRESENTAR A MIDIA DIGITAL TERÁ O PRAZO DE 15 MINUTOS PARA ENVIAR O MESMO ATRAVÉS DE E-MAIL, VISTO SEREM MUITOS ITENS PARA DIGITAR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

6.16 – NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULAR DURANTE A SESSÃO DE LICITAÇÃO.

7.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Primeiramente a pregoeira fará o exame de conformidade das propostas, consistindo em conferência, análise e classificação em confronto com o objeto e exigências deste edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) - que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) - que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes;
- c) - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) - Que apresentarem preços superiores ao Termo de Referência
- e) - que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Nenhuma proposta comercial será recusada por formalidades que não impliquem em alterações de valor proposto e não contrariem as exigências legais do procedimento licitatório, desde que sejam possíveis a aferição da qualificação da licitante e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

8.0 - DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - Após o exame e classificação, a pregoeira, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço por item, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

8.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o critério do menor preço por item, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 - A Pregoeira poderá negociar novamente com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

8.14 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

8.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9.0 – ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 - As empresas poderão ser representadas no presente procedimento licitatório por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive, o poder para interpor recursos.

9.2 - Os documentos abaixo relacionados necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples e nítidas, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

a) – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) – Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

c) – Certidão Negativa de Débitos Municipal

d) – Certidão Negativa de Débitos Estadual;

e) – Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) – Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF somente do representante legal da empresa;

h) - Declaração da empresa de que não emprega menor, nas situações previstas no disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93 pelo representante legal. (Modelo Anexo V) (validade de até 30 dias)

i) - Declaração de que não existe fato superveniente impeditivo - (validade de até 30 dias).

j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

- k) - Declaração de não vínculo com órgão público
- l) - Declaração de que se compromete apresentar Nota Fiscal Eletrônica
- m) - Declaração de responsabilidade, Concordância e de submissão às condições do edital
- n) - Alvará de Funcionamento vigente;
- l) - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, no caso de privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

§1º- O Atestado de Capacidade Técnica citado na alínea anterior, pode ser semelhante, similar, equivalente, ao objeto da licitação. Não sendo exigido que seja exatamente igual, mas deve guardar similitude com o objeto licitado, e devem constar do documento, as informações mínimas para que possa ser avaliada pela Comissão de Licitação sua equivalência e similitude com o objeto.

9.3 - Os documentos descritos nas alíneas acima deverão vir acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, bem como enumerados na ordem acima.

9.4 – Constituem motivos para a inabilitação da licitante:

- a) - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 9.2 deste edital;
- b) - Apresentarem documentos com validade expirada, salvo as beneficiárias pela Lei Complementar n. 123/2006;
- c) - Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) - Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento;
- e) - Possuir objetivo social que não autorize a execução do objeto licitado
- f) - Apresentar documento e proposta via fax.

9.4- Os envelopes de documentação das licitantes não vencedoras, serão devolvidos.

9.5- Depois de examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com a condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

9.6 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, NOTADAMENTE OS SEUS ART. 42 A 49.

9.6.1 - O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP DAR-SE-Á NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

9.7 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar (Modelo Anexo) de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

9.8 - A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

10.0 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

10.1 – Homologado o resultado da licitação, a vencedora ou vencedores terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta (anexo VII), na qual estão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas;

10.2 – A contratada fornecerá o objeto licitado com observância rigorosa das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste edital;

10.3 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades prevista neste edital, seus anexos e legislação vigente;

10.5 – Ocorrendo esta hipótese, o processo retornará à pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como a habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato;

11.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

12.0 - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

12.1 - Obrigações da Contratada:

- a) - Fornecer o objeto da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- c) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.
- d) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.
- e) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- g) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- h) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

i) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.

j) - Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pelo CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

k) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

12.2- São obrigações do Município:

a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.

b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

c) - Fiscalizar a entrega do produto contratado, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

d) - Recusar o objeto que não estiver compatível com as especificações constantes do Edital

13.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1 - O prazo previsto para a duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo contrato.

13.2 - A Contratada é a única responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes a sua personalidade jurídica, inclusive as referentes às relações empregatícias se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do contrato:

13.3 - Toda a responsabilidade com encargos sociais, impostos, taxas, seguro e frete decorrentes e necessários, serão do Contratado, não podendo ser aduzidos após a abertura da licitação;

13.4 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93;

13.5 - As entregas serão rigorosamente fiscalizados pela Secretária requisitante, que poderá não aceitá-los, no todo ou em parte, se os mesmos não atenderem às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou reclamação, devendo faturar os produtos em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

13.6 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

13.7 - O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dia seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento emitidas semanalmente. Sendo que as frutas e legumes deverão ser entregues DIARIAMENTE, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal independente de quantidade. Em se tratando de troca, 02 (dois) dias corridos sem nenhum



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ônus para o Município. Sendo entregue pelo fornecedor na **SECRETARIA REQUISITANTE** nos horários de 07:00 as 10:00 e de 13:00 as 15:30 de forma alguma será recebido em outros horários.

13.8 - A contratada fornecerá os gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias do Município, com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta e de acordo com os padrões de exigência da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e de acordo com as exigências da ANVISA, podendo para tanto a qualquer momento a contratante exigir ou solicitar testes das amostras dos gêneros alimentícios.

13.9 - O fornecimento das frutas e legumes, deverão ser apresentadas intactas e firmes; serem transportadas em caixa de polietileno vazadas. Os alimentos não deverão estar contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas, e similares), papelões ou plásticos reciclados; estarem isentos de substâncias tóxicas, odor e sabor estranho e enfermidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

13.10 - As carnes serão embaladas e etiquetadas (data e peso) em pacotes individuais, sendo entregue através de transporte regulamentado, refrigerado e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme exigências da Vigilância Sanitária, garantindo assim alimentos saudáveis. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

13.11 - A Contratada deverá fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos de fabricação e validade, expressos nas embalagens, acondicionados em saco plástico resistente, (quando for o caso), acrescidos das respectivas marcas, contendo data de fabricação e validade. Embalagens danificadas, sujas ou com validade vencida serão devolvidas ao licitante responsável pela entrega e deverão ser substituídos pelo mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.12 - A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

13.13 - A licitante vencedora, quando da entrega dos produtos, a partir das requisições do Setor de Compras, deverá faturar em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

13.14 - No termo de referência, encontra-se relacionadas algumas “marcas” “equivalente” ou “similar”, que atende as necessidades de todas as secretarias, garantindo assim, produtos de qualidade. As marcas constante são meramente referenciais, similares, da qualidade e das características mínimas necessária, sendo as mesmas tidas como exemplo.

13.15 - A carne será fornecida de acordo com a necessidade de cada secretaria, podendo ser em cubos, bifes, peças ou moída. Os pães e o leite serão entregues todos os dias na sede da Prefeitura, bem como em todas as Secretarias Municipais até 6:40 (seis e quarenta) da manhã, podendo ainda, ser pedido no decorrer do dia, conforme necessidade, ou evento.

14.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1 - Inexistindo interposição de recurso a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

14.3 - O licitante que desejar recorrer deverá manifestar, na sessão, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso.

14.4 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

14.5 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.6 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

14.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.8 - Assinada a ata da sessão pública, a pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para a homologação;

14.9 - O despacho de homologação será publicado no jornal de circulação local e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, para conhecimento geral.

14.10 - A adjudicação será pelo menor preço por item;

15.0– DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

15.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preços, sem que este apresente Nota Fiscal.

15.5 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

15.6 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

15.7 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

16.0 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, sendo fundamentado, demonstrando e comprovando o impacto do preço registrado, devendo ainda, apresentar o percentual (%) de reajuste. Tudo isso sob pena de indeferimento do mesmo, seguindo recomendações do TCE.

16.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto pelo § 1º do art.12 do



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei 8.666/93.

16.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

16.4.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.4.2 – Frustrada a negociação, o fornecimento será liberado do compromisso assumido.

16.4.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante, requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7 – Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada as Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

16.8– Durante o período em que a Contratante analisa o pedido de reequilíbrio-econômico financeiro a Contratada não poderá recusar a entregar o objeto contratado, e nesta hipótese a entrega será feita no preço registrado/contratado.

16.9 – Uma vez deferido o pedido de reequilíbrio o mesmo será aplicado para compras futuras, ou no máximo poderá retroagir à data do reequilíbrio feito a contratante.

17.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

17.1 - A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

17.1.2 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.1.6 - Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2 – A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

17.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, será facultada aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo.

18.2 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presente razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

18.3 - Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão Permanente de Licitação, o que fará constar em ata.

18.4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Senador Firmino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão superior.

18.5 - Os recursos, bem como as impugnações, deverão ser feitos por escrito, sendo os mesmos protocolados na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro nº 48, Centro, Senador Firmino MG, CEP 36.540-000, nos horários de 07:00 as 11:00 e de 12:30 as 16:30.

18.6 – O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

18.7 - Na fluência dos prazos para interposição de recursos, os autos do processo ficarão na Seção de licitação, onde os licitantes poderão ter vista de suas peças e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos daquela repartição.

18.8 - Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Prefeito Municipal, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

18.9 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista de abertura das propostas.

19.0 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) - advertência;

b) - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.2- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) - não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) - comportar-se de modo inidôneo;

d) - fizer declaração falsa;

e) - cometer fraude fiscal;

f) - falhar ou fraudar na execução do fornecimento



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

19.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) - pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;
- b) - pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela Prefeitura Municipal;
- c) - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

19.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.6- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.7- As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

19.8- A intimação dos despachos de abertura de prazos para apresentação de defesa prévia de aplicação das penalidades, acima mencionadas, será publicada no Jornal Minas Gerais.

19.9 - Vinculam-se a Administração e às licitantes as condições ao edital, bem como as cláusulas deste contrato e proposta vencedora;

19.10 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

19.11 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

20.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 – A Prefeitura Municipal de Senador Firmino, órgão público municipal realizador do pregão presencial em epígrafe reserva-se o direito de:

- a) - revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) - alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) - adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

20.3 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.4 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.5 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

20.6 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico ou legal na interpretação deste edital, será atendido para esclarecimentos durante o expediente da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, sempre por escrito;

20.7 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se possa traduzir.

Senador Firmino, 15 de abril de 2020.

Elenir Marta Moreira da Silva
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

1.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, MEI e EPP**, a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com entrega diária, destinados a todas as Secretarias do Município de Senador Firmino, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA
0001	KG	030	ACHOCOLATADO EM PÓ PCTE DE 1KG (CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ACÚCAR, SAL ESTABILIZANTES, LICITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SANTA AMALIA, VILMA E PACHÁ. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	9,50
0002	PCTE	350	AÇÚCAR CRISTAL PCTE 05KG , COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE. VALIDADE DE 01 ANO IMPRESSO NA EMBALAGEM. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS CAETÉ, ALVINHO E DELTA.	11,67
0003	PCTE	020	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO PCT 500G .ISENTO DE SUJIDADES ,IMPUREZAS E TOXINAS.EMB PLASTICA ATÓXICA,TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ANCHIETA, CAMPO BOM, PACHÁ.	5,79
0004	PCTE	100	ARROZ PCTE 5 KGS , BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSADOSE SINAIS E APODRECIMENTO.FORNECIEMNTO E, EMBALAGEM DE SACO EM PROLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS FLOR DA PRAIA, CODISUL, LEVIESTI .	15,36
0005	GFA	250	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	1,47
0006	FR	100	ADOÇANTE LIQUIDO DE 100 ML	5,80
0007	KG	025	BATATA PALHA PCTE DE 1KG , TRADICIONAL, LIVRES DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS YOKE, ELMA CHIPS E FRITURARTE.	19,00



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

0008	PCTE	200	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, PCTE 400GRS : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS AYMORÉ, MARILAN, MABEL.	4,74
0009	PCTE	180	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 375 GRS	4,24
0010	PCTE	040	BOMBOM PACOTE DE 1 KGS	37,95
0011	PCTE	1.200	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PCTE 500GRS , EXTRA FORTE, COM SELO DE GARANTIA. EMBALAGEM PRIMARIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO. PÓ HOMOGÊNIO, FINO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONSTATANDO NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, TRÊS CORAÇÕES, CAFÉ DA FEIRA ,PILÃO.	10,93
0012	PCTE	025	CANJICA BRANCA, PCTE 500GRS , EMBALAGEM PRIMARIA SACO POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, PEREIRA, PACHÁ E SINHÁ.	2,36
0013	PCTE	050	CANJQUINHA AMARELA, PCTE 500GRS EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE. PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PEREIRA, PACHÁ E YOKI.	1,41
0014	KG	250	CARNE BOVINA , DE 1ª QUALIDADE, REFRIGERADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG , LIMPA E LIVRE DE SUJIDADES OU PARASITAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE ESTAR ETIQUETADA COM A DATA DE MANIPULAÇÃO (QUANDO A PEÇA FOR FRACIONADA), DATA DE VALIDADE, LOTE E NOME DO CORTE. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA DE 4° A 7°C OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FRIGORÍFICO PRODUTOR.	24,61
0015	KG	250	CARNE DE FRANGO, COXA E CONTRA COXA COM OSSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SENDO O MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU	10,07
0016	KG	100	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU SEJA, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERENCIA: PIF PAF, PERDIGÃO E AURORA.	14,42



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

0017	KG	150	CARNE SUÍNA: (PERNIL), CONGELADA, ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA SIF/DIPOA). NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU SEJA, CONGELADO, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	16,37
0018	KG	100	COSTELINHA SUINA KG	15,95
0019	FR	005	CANELA EM PÓ FRASCO COM 30 GRS	3,05
0020	PCTE	20	COCO RALADO PACOTE COM 100 GRAMAS	3,98
0021	LATA	180	EXTRATO DE TOMATE 340GRS , LATA, NÃO ENFERRUJADA OU AMASSADA, LIVRES DE SUJIDADES OU FERMENTAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ELEFANTE, CAJAMAR, JUREMA.	3,66
0022	LATA	030	ERVILHA RETRATADA EM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS	2,31
0023	KG	025	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE 1 KG ,COM FERMENTO,ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE,LIMPO E LIVRES DE CONTAMINANTES FISICOS E PARASITAS.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BOA SORTE, DONA BENTA, VILMA.	4,25
0024	KG	015	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE 1KGRS ,SEM FERMENTO,ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE,LIMPO E LIVRES DE CONTAMINANTES FISICOS E PARASITAS.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BOA SORTE, DONA BENTA, VILMA. E RESISTENTE,LIMPO E LIVRES DE CONTAMINANTES FISICOS E PARASITAS.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BOA SORTE, DONA BENTA, VILMA.	3,98
0025	KG	20	FARINHA DE MANDIOCA,PCTE 1K GRS ,TORRADA,FINA,TIPO 1,EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTES E LIMPOS,LIVRES DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	4,23
0026	KG	030	FARINHA DE MILHO,PCTE 1KGS , TORRADA, FLOCADA, AMARELA SEM SAL, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. O ROTULO DEVE CONTER, MARCA, ENDEREÇO,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	5,64



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

0027	PCTE	020	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA PACOTE DE 500 GRAMAS . SE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS AMAFIL, PACHA, YOKI	4,53
0028	KG	150	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, PCTE 1 KG , NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALADO E PACOTES PLASTICO, COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE ESPECIES. COM REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PEREIRA, CAMPO BOM, CODI	6,72
0029	KG	100	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCTE 1 KG , NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALADO E PACOTES PLASTICO, COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE ESPECIES. COM REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PEREIRA, CAMPO BOM, CODI	5,86
0030	UNI	006	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250GR , CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSODICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, ROYAL, DR OTCKER, FLEISCHMANN	5,47
0031	KG	060	FUBÁ PCTE 1KG , ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE, LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SINHÁ, ANCHIETA, JOIA	2,89
0032	CX	150	GELATINA EM PÓ, CAIXA IGUAL OU SUPERIOR A 20GR . PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA, ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICA INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPEIOR AS MARCAS ROYAL, DR OTCKER, NEILAR.	1,09
0033	UNI	2.000	IOGURTE INTEGRAL 180 A 200 ML COM POLPA NATURAL SABOR FRUTA, EMBALADOS EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD-PLASTIDO DURO), DE 1º QUALIDADE. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 1 A 4°C CONTANDO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS E/OU EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS APROPRIADAS E ADEQUADAS (CAIXA DE ISOPOR), DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ, DANONE, BATAVO.	1,92
0034	LT	3.000	LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL 1LT , (COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 100G). MÁXIMO DE 3G DE LIPÍDIOS, 5G DE CARBOIDRATO, MÍNIMO DE 3G DE PROTRINAS, VALOR	3,97



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			CALORICO DE 60 KCAL. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA E INF. DE FABRICANTE. VALIDADE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS CAMPONESA, PARMALAT, QUATA	
0035	PCTE	100	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCTE 400GR , MATERIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ, NUTRIL, PARMALAT.	13,24
0036	UNI	030	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CARTONADA DE 395GRS	4,76
0037	KG	100	LINGUIÇA SUINA DE PERNIL 1KG , TEMPERADA, CONFECCIONADA COM CARNES PROVINIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITARIA. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU SEJA, CONGELADO, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS E/OU EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS APROPRIADAS E ADEQUADAS (CAIXA DE ISOPOR	17,53
0038	KG	060	LINGUIÇA CALABRESA KG	15,37
0039	PCTE	070	MISTURA PARA BOLO PRONTA PCTE DE 400 GRS (SABOR VARIADOS)	3,55
0040	KG	150	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCTE 1KG , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS E GLUTEN, SELO DA ABIMA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICOVALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SANTA AMÁLIA, VILMA, ADRIA	4,90
0041	KG	180	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCTE 1KG , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS E GLUTEN, SELO DA ABIMA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICOVALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SANTA AMALIA, VILMA, ADRIA	4,47
0042	KG	060	MACARRÃO PADRE NOSSO, PICADO, TIPO GOELINHA PCTE 1KG , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS E GLUTEN, SELO DA ABIMA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICOVALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA, MARA, SANTA AMÁLIA	4,47
0043	POTE	030	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRAMAS	18,37
0044	FR	035	MAIONESE FRASCO DE 500 GRAMAS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, SANTA AMÁLIA, HELLMANNS, ARISCO.	5,28



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

0045	POTE	600	MARGARINA VEGETAL POTE 500GR , COM SAL, CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 70% DE LÍPÍDEOS, PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS QUALY, DELÍCIA, CLAYBOM	5,91
0046	PCTE	080	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PCTE 500GR , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ANCHIETA, PACHA, SINHÁ	2,29
0047	LATA	090	MILHO VERDE LATA DE 200GR , A BASE DE MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESPECÍFICO PARA O PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS QUERO, ODERICH, PREDILECTA.	2,16
0048	UNI	250	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML . VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS CORCOVADO, ABC, SOYA.	4,72
0049	DZ	100	OVOS, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CARTELA DE PAPELÃO. DUZIA	5,25
0050	UNI	015	ORÉGANO PCTE 50GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3,25
0051	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LTS	4,47
0052	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LTS	4,74
0053	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LTS	4,74
0054	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LTS	4,74
0055	KG	040	SAL REFINADO E IODADO, EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, GLOBO, CISNE, MARINHO.	2,21
0056	KG	040	SALSICHA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10°C NO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIF PAF, PERDIGÃO, "OU DE MELHOR QUALIDADE".	6,87
0057	LT	250	SUCO DE CAJU INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E	9,75



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SEMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO .	
0058	LT	250	SUCO DE GOIABA INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO .	10,38
0059	LT	150	SUCO DE MANGA INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO	10,38
0060	LT	200	SUCO DE UVA INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO	10,38
0061	POTE	035	TEMPERO ALHO E SAL 500GRS : INGREDIENTES, ALHO E SAL. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	7,80
0062	GFA	030	VINAGRE 750 ML - FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO EM GARRAFAS DE PLASTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TOSCANO, BELMONT, CASTELO.	4,11
0063	KG	3.000	PÃO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50G, FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. O PÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO (NOVO) NO ATO DA ENTREGA.	10,86
0064	KG	070	BOLO CONFEITADO KG	19,75
0065	PCTE	250	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE DE 300 GRAMAS	4,35
0066	PCTE	075	CASADINHA DOCE PACOTE COM 300 GRAMAS	4,40
0067	PCTE	80	TORRADA DE PACOTE DE 300 GR	4,15



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

0068	UNI	1.000	ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA DE 50 GR UNIDADE	1,25
0069	UNI	1.500	CIGARRETE RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA DE 50 GR UNIDADE	1,50
0070	UNI	250	BOLO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA E OVOS DE 500 GRAMAS	4,33
0071	UNI	1.500	COXINHA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO DE 50 GRAMAS	1,25
0072	UNI	1.800	MINI PÃO COM PRESUNTO DE MUSSARELA DE 25 GRAMAS (1 FATIA DE PRESUNTO E 01 DE MUSSARELA EM CADA PÃO)	1,62
0073	UNI	1.500	PASTEUZINHO DE GUARANA DE 50 GRAMAS	1,25
0074	UNI	1.500	PÃO DE QUEIJO DE 50 GRAMAS	1,15
0075	UNI	1.000	QUIBE DE CARNE BOVINA DE 50 GR	1,62
0076	UNI	1.000	BOLINHA RECHEADA DE QUEIJO DE 50 GRAMAS	1,25
0077	UNI	100	ABACAXI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO.	6,25
0078	KG	040	ALHO, SEM RESTIA, BULBO INTERIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE.	20,27
0079	KG	200	BANANA TIPO PRATA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO (80G), GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES).	3,25
0080	KG	100	BATATA BAROA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, COM INTEGRIDADE FÍSICA E LIVRES DE PARASITAS, INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.	9,90
0081	KG	120	BATATA INGLESA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, COM INTEGRIDADE FÍSICA E LIVRES DE PARASITAS, INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME MECÂNICA	3,37
0082	KG	080	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	4,12
0083	KG	120	CEBOLA DE CABEÇA, AMARELA ESPECIAL, GRAÚDA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,	3,71



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	
0084	KG	150	CENOURA, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SECA, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	4,12
0085	KG	050	GOIABA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO.	6,31
0086	KG	080	INHAME KGS	5,76
0087	KG	060	KIWI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO.	15,27
0088	KG	150	LARANJA TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTADO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME.	2,99
0089	KG	050	LIMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO	3,14
0090	KG	150	MAÇã NACIONAL, TAMANHO MEDIO (90G), IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. FIRME E INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES	6,71
0091	KG	150	MAMãO (TIPO FORMOSA), FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME.	3,52
0092	KG	120	MANDIOCA, DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	3,83
0093	KG	120	MELANCIA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO	2,39
0094	KG	080	MELãO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO	5,27
0095	KG	100	MORANGA KGS	3,07
0096	KG	030	PIMENTãO VERDE, DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	6,26



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

0097	KG	060	REPOLHO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	3,36
0098	KG	150	TOMATE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. GRAUDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO.	6,64
0099	KG	050	VAGEM MANTEIGA. COLHIDAS MANUALMENTE, NO PONTO, AINDA IMATURAS, TENRAS, COM SEMENTES INCIPIENTES, OU SEJA, ANTES DA FORMAÇÃO DE FIBRA E SEMENTES SALIENTES. AS VAGENS FRESCAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	9,77

II – AVALIAÇÃO DE CUSTO:

2.1- Os preços contidos na planilha acima, resultaram de ampla pesquisa de mercado. Ao elaborar a Proposta Comercial o licitante deverá usar os valores contidos nesta planilha como referência propondo valor igual ou inferior, pois NÃO SERÃO ACEITOS VALORES SUPERIORES AOS PREÇOS OBTIDOS ATRAVÉS DA PESQUISA DE MERCADO.

2.2 - VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$148.670,97 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

III - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Tal aquisição faz-se necessária por tratar de serviços essenciais ao Município de Senador Firmino, potencializando a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

3.2 – A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para a manutenção e atividades diárias de todas as secretarias do Município de Senador Firmino.

3.3- As aquisições serão executadas mediante prévia e expressa autorização do Setor de Compras deste Município, através de Ordem de Serviço.

3.4 - Executar o fornecimento conforme estabelecido no termo de referência, bem como, no contrato e de acordo com as necessidades das Escolas, sempre após a emissão da ordem de serviço.

IV - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

4.1 - Obrigações da Contratada:

- a) - Fornecer o objeto da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.
- b) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- c) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.
- d) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.
- e) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.

g) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

h) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.

j) - Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pelo CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

k) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

4.2- São obrigações do Município:

a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.

b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

c) - Fiscalizar a entrega do produto contratado, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

d) - Recusar o objeto que não estiver compatível com as especificações constantes do Edital

V - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 - O prazo previsto para a duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo contrato.

5.2 - A Contratada é a única responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes a sua personalidade jurídica, inclusive as referentes às relações empregatícias se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do contrato:

5.3 - Toda a responsabilidade com encargos sociais, impostos, taxas, seguro e frete decorrentes e necessários, serão do Contratado, não podendo ser aduzidos após a abertura da licitação;

5.4 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93;

5.5 - As entregas serão rigorosamente fiscalizados pela Secretária requisitante, que poderá não aceitá-los, no todo ou em parte, se os mesmos não atenderem às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou reclamação, devendo faturar os produtos em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

5.6 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

5.7 - O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dia seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento emitidas semanalmente. Sendo que as frutas e legumes deverão ser entregues DIARIAMENTE, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal independente de quantidade. Em se tratando de troca, 02 (dois) dias corridos sem nenhum ônus para o Município. Sendo entregue pelo fornecedor na **SECRETARIA REQUISITANTE** nos horários de 07:00 as 10:00 e de 13:00 as 15:30 de forma alguma será recebido em outros horários.

5.8 - A contratada fornecerá os gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias do Município, com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta e de acordo com os padrões de exigência da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e de acordo com as exigências da ANVISA, podendo para tanto a qualquer momento a contratante exigir ou solicitar testes das amostras dos gêneros alimentícios.

5.9 - O fornecimento das frutas e legumes, deverão ser apresentadas intactas e firmes; serem transportadas em caixa de polietileno vazadas. Os alimentos não deverão estar contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas, e similares), papelões ou plásticos reciclados; estarem isentos de substâncias tóxicas, odor e sabor estranho e enfermidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

5.10 - As carnes serão embaladas e etiquetadas (data e peso) em pacotes individuais, sendo entregue através de transporte regulamentado, refrigerado e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme exigências da Vigilância Sanitária, garantindo assim alimentos saudáveis. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

5.11 - A Contratada deverá fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos de fabricação e validade, expressos nas embalagens, acondicionados em saco plástico resistente, (quando for o caso), acrescidos das respectivas marcas, contendo data de fabricação e validade. Embalagens danificadas, sujas ou com validade vencida serão devolvidas ao licitante responsável pela entrega e deverão ser substituídos pelo mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.12 - A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

13.13 - A licitante vencedora, quando da entrega dos produtos, a partir das requisições do Setor de Compras, deverá faturar em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

5.14 - No termo de referência, encontra-se relacionadas algumas “marcas” “equivalente” ou “similar”, que atende as necessidades de todas as secretarias, garantindo assim, produtos de qualidade. As marcas constante são meramente referenciais, similares, da qualidade e das características mínimas necessária, sendo as mesmas tidas como exemplo.

5.15 - A carne será fornecida de acordo com a necessidade de cada secretaria, podendo ser em cubos, bifes, peças ou moída. Os pães e o leite serão entregues todos os dias na sede da Prefeitura, bem como em todas as Secretarias Municipais até 6:40 (seis e quarenta) da manhã, podendo ainda, ser pedido no decorrer do dia, conforme necessidade, ou evento.

VII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.0 - A vigência da ARP será de doze meses.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 – Setor de Compras e Secretário responsável pela secretaria Correspondente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 012/2020

Data: _____

Ao
Município de Senador Firmino-MG

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
001	KG	030	ACHOCOLATADO EM PÓ PCTE DE 1KG (CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ACÚCAR, SAL ESTABILIZANTES, LICITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SANTA AMALIA, VILMA E PACHÁ. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
002	PCTE	350	AÇÚCAR CRISTAL PCTE 05KG , COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE. VALIDADE DE 01 ANO IMPRESSO NA EMBALAGEM. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS CAETÉ, ALVINHO E DELTA.			
003	PCTE	020	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO PCT 500G .ISENTO DE SUJIDADES ,IMPUREZAS E TOXINAS.EMB PLASTICA ATÓXICA,TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ANCHIETA, CAMPO BOM, PACHÁ.			
004	PCTE	100	ARROZ PCTE 5 KGS , BRANCO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSADOS FLOR DA PRAIA, CODISUL, LEVIESTI .			
005	GFA	250	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML			
006	FR	100	ADOÇANTE LIQUIDO DE 100 ML			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

007	KG	025	BATATA PALHA PCTE DE 1KG , TRADICIONAL, LIVRES DE GORDURAS TRANS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS YOKE, ELMA CHIPS E FRITURARTE.			
008	PCTE	200	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, PCTE 400GRS : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS AYMORÉ, MARILAN, MABEL.			
009	PCTE	180	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 375 GRS			
010	PCTE	040	BOMBOM PACOTE DE 1 KGS			
011	PCTE	1.200	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PCTE 500GRS , EXTRA FORTE, COM SELO DE GARANTIA. EMBALAGEM PRIMARIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO. PÓ HOMOGÊNIO, FINO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, CONSTATANDO NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, TRÊS CORAÇÕES, CAFÉ DA FEIRA ,PILÃO.			
012	PCTE	025	CANJICA BRANCA, PCTE 500GRS , EMBALAGEM PRIMARIA SACO POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, PEREIRA, PACHÁ E SINHÁ.			
013	PCTE	050	CANJUIQUINHA AMARELA, PCTE 500GRS EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE. PRODUTO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PEREIRA, PACHÁ E YOKI.			
014	KG	250	CARNE BOVINA , DE 1ª QUALIDADE, REFRIGERADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG , LIMPA E LIVRE DE SUJIDADES OU PARASITAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE ESTAR ETIQUETADA COM A DATA DE MANIPULAÇÃO (QUANDO A PEÇA FOR FRACIONADA), DATA DE VALIDADE, LOTE E NOME DO CORTE. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			DE 4° A 7°C OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FRIGORÍFICO PRODUTOR.			
015	KG	250	CARNE DE FRANGO, COXA E CONTRA COXA COM OSSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SENDO O MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU			
016	KG	100	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU SEJA,OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERENCIA: PIF PAF, PERDIGÃO E AURORA.			
017	KG	150	CARNE SUÍNA: (PERNIL), CONGELADA, ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO EM MÉDIA 1 KG. CONTER RÓTULO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (MAPA SIF/DIPOA). NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU SEJA, CONGELADO, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
018	KG	100	COSTELINHA SUINA KG			
019	FR	005	CANELA EM PÓ FRASCO COM 30 GRS			
020	PCTE	20	COCO RALADO PACOTE COM 100 GRAMAS			
021	LATA	180	EXTRATO DE TOMATE 340GRS , LATA, NÃO ENFERRUJADA OU AMASSADA, LIVRES DE SUJIDADES OU FERMENTAÇÃO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ELEFANTE, CAJAMAR, JUREMA.			
022	LATA	030	ERVILHA RESTRATADA EM CONSERVA LATA COM 200 GRAMAS			
023	KG	025	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE 1 KG ,COM FERMENTO,ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, PACOTE PLASTICO			
024	KG	015	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCTE 1 KGRS,SEM FERMENTO,ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE,LIMPO E LIVRES DE CONTAMINANTES FISICOS E			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			PARASITAS.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BOA SORTE, DONA BENTA, VILMA. E RESISTENTE,LIMPO E LIVRES DE CONTAMINANTES FISICOS E PARASITAS.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BOA SORTE, DONA BENTA, VILMA.			
025	KG	20	FARINHA DE MANDIOCA,PCTE 1K GRS ,TORRADA,FINA,TIPO 1,EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTES E LIMPOS,LIVRES DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.			
026	KG	030	FARINHA DE MILHO,PCTE 1KGS , TORRADA, FLOCADA, AMARELA SEM SAL, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. O ROTULO DEVE CONTER, MARCA, ENDEREÇO,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
027	PCTE	020	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA PACOTE DE 500 GRAMAS . SE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS AMAFIL, PACHA, YOKI			
028	KG	150	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, PCTE 1 KG , NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALADO E PACOTES PLASTICO,COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE ESPECIES.COM REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PEREIRA,CAMPO BOM,CODI			
029	KG	100	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCTE 1 KG , NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALADO E PACOTES PLASTICO,COM A UMIDADE PERMITIDA POR LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE ESPECIES.COM REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PEREIRA,CAMPO BOM,CODI			
030	UNI	006	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250GR , CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA,FOSFATO MONOSSODICO,BICARBONATO DE SODIO E			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			CARBONATO DE CALCIO.VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS,ROYAL,DR OTCKER, FLEISCHMANN			
031	KG	060	FUBÁ PCTE 1KG , ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE, LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SINHÁ, ANCHIETA, JOIA			
032	CX	150	GELATINA EM PÓ, CAIXA IGUAL OU SUPERIOR A 20GR . PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS (ABACAXI,LIMÃO,MORANGO,UVA,ENTRE OUTROS).ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,COLORAÇÃO OPACA,CONTENDO DADOS D QUALIDADE SIMILAR OU SUPEIOR AS M			
033	UNI	2.000	IOGURTE INTEGRAL 180 A 200 ML COM POLPA NATURAL SABOR FRUTA , EMBALADOS EM GARRAFAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD-PLASTIDO DURO), DE 1º QUALIDADE. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE 1 A4°C CONTANDO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS E/OU EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS APROPRIADAS E ADEQUADAS (CAIXA DE ISOPOR), DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ, DANONE, BATAVO.			
034	LT	3.000	LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL 1LT , (COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 100G).MÁXIMO DE 3G DE LIPIDIOS, 5G DE CARBOIDRATO, MINIMO DE 3G DE PROTRINAS, VALOR CALORICO DE 60 KCAL. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,MARCA E INF. DE FABRICANTE.VALIDADE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS CAMPONESA,PARMALAT, QUATA			
035	PCTE	100	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCTE 400GR , MATERIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ, NUTRIL, PARMALAT.			
036	UNI	030	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CARTONADA DE 395GRS			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

037	KG	100	LINGUIÇA SUINA DE PERNIL 1KG , TEMPERADA, CONFECCIONADA COM CARNES PROVINIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITARIA.ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO.NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTODEVE ESTAR COM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, OU SEJA, CONGELADO, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS E/OU EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS APROPRIADAS E ADEQUADAS (CAIXA DE ISOPOR			
038	KG	060	LINGUIÇA CALABRESA KG			
039	PCTE	070	MISTURA PARA BOLO PRONTA PCTE DE 400 GRS (SABOR VARIADOS)			
040	KG	150	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCTE 1KG , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS E GLUTEN, SELO DA ABIMA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICOVALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SANTA AMÁLIA, VILMA, ADRIA			
041	KG	180	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCTE 1KG , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS E GLUTEN, SELO DA ABIMA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICOVALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SANTA AMALIA,VILMA, ADRIA			
042	KG	060	MACARRÃO PADRE NOSSO, PICADO, TIPO GOELINHA PCTE 1KG , COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS E GLUTEN, SELO DA ABIMA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE, ATOXICOVALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS VILMA, MARA,SANTA AMÁLIA			
043	POTE	030	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRAMAS			
044	FR	035	MAIONESE FRASCO DE 500 GRAMAS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, SANTA AMÁLIA, HELLMANNS, ARISCO.			
045	POTE	600	MARGARINA VEGETAL POTE 500GR , COM SAL,CONSTITUIDA DE NO MINIMO 70% DE LIPIDEOS, PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS,EMBALADA EM POTE PLASTICO			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			RESISTENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS QUALY,DELICIA,CLAYBOM			
046	PCTE	080	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PCTE 500GR , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ANCHIETA, PACHA, SINHÁ			
047	LATA	090	MILHO VERDE LATA DE 200GR , A BASE DE MILHO, AGUA, SAL E AÇUCAR. SEM CONSERVANTES. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADEESPECIFICO PARA O PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS QUERO, ODERICH, PREDILECTA.			
048	UNI	250	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS CORCOVADO, ABC, SOYA.			
049	DZ	100	OVOS, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ACONDICIONADOS EM CARTELA DE PAPELÃO. DUZIA			
050	UNI	015	ORÉGANO PCTE 50GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
051	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LTS			
052	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LTS			
053	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LTS			
054	GFA	300	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LTS			
055	KG	040	SAL REFINADO E IODADO, EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS, GLOBO, CISNE, MARINHO.			
056	KG	040	SALSICHA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10OC NO NO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA: PIF PAF, PERDIGÃO, "OU DE MELHOR QUALIDADE".			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

057	LT	250	SUCO DE CAJU INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SEMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO .			
058	LT	250	SUCO DE GOIABA INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO .			
059	LT	150	SUCO DE MANGA INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO			
060	LT	200	SUCO DE UVA INTEGRAL, PREPARADO LÍQUIDO DE FRUTAS COM 30% DE POLPA DA FRUTA, CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO OU NÃO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BELA ISCHIA,SERIGY,MAGUARY, FRASCO DE 01 LITRO			
061	POTE	035	TEMPERO ALHO E SAL 500GRS : INGREDIENTES, ALHO E SAL. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
062	GFA	030	VINAGRE 750 ML - FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO EM GARRAFAS DE PLASTICOS TRANSPARENTE E RESISTENTE.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TOSCANO, BELMONT, CASTELO.			
063	KG	3.000	PÃO FRANCÊS, PESO MÍNIMO DE 50G, FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO,			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. O PÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO (NOVO) NO ATO DA ENTREGA.			
064	KG	070	BOLO CONFEITADO KG			
065	PCTE	250	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE DE 300 GRAMAS			
066	PCTE	075	CASADINHA DOCE PACOTE COM 300 GRAMAS			
067	PCTE	80	TORRADA DE PACOTE DE 300 GR			
068	UNI	1.000	ASSADO DE PRESUNTO E MUSSARELA DE 50 GR UNIDADE			
069	UNI	1.500	CIGARRETE RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA DE 50 GR UNIDADE			
070	UNI	250	BOLO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA E OVOS DE 500 GRAMAS			
071	UNI	1.500	COXINHA COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO DE 50 GRAMAS			
072	UNI	1.800	MINI PÃO COM PRESUNTO DE MUSSARELA DE 25 GRAMAS (1 FATIA DE PRESUNTO E 01 DE MUSSARELA EM CADA PÃO)			
073	UNI	1.500	PASTEUZINHO DE GUARANA DE 50 GRAMAS			
074	UNI	1.500	PÃO DE QUEIJO DE 50 GRAMAS			
075	UNI	1.000	QUIBE DE CARNE BOVINA DE 50 GR			
076	UNI	1.000	BOLINHA RECHEADA DE QUEIJO DE 50 GRAMAS			
077	UNI	100	ABACAXI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO.			
078	KG	040	ALHO, SEM RESTIA, BULBO INTERIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE.			
079	KG	200	BANANA TIPO PRATA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO (80G), GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA (RACHADURAS			

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

			OU CORTES).			
080	KG	100	BATATA BAROA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, COM INTEGRIDADE FÍSICA E LIVRES DE PARASITAS, INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.			
081	KG	120	BATATA INGLESA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, COM INTEGRIDADE FÍSICA E LIVRES DE PARASITAS, INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU (RACHADURAS, CORTES) TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME MECÂNICA			
082	KG	080	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.			
083	KG	120	CEBOLA DE CABEÇA, AMARELA ESPECIAL, GRAÚDA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.			
084	KG	150	CENOURA, DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SECA, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.			
085	KG	050	GOIABA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO.			
086	KG	080	INHAME KGS			
087	KG	060	KIWI, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO.			
088	KG	150	LARANJA TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTADO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME.			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

089	KG	050	LIMÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO			
090	KG	150	MAÇÃ NACIONAL, TAMANHO MEDIO (90G), IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MEDIO			
091	KG	150	MAMÃO (TIPO FORMOSA), FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME.			
092	KG	120	MANDIOCA, DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.			
093	KG	120	MELANCIA: FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO			
094	KG	080	MELÃO, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO			
095	KG	100	MORANGA KGS			
096	KG	030	PIMENTÃO VERDE, DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.			
097	KG	060	REPOLHO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES.			
098	KG	150	TOMATE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. GRAUDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO.			
099	KG	050	VAGEM MANTEIGA. COLHIDAS MANUALMENTE, NO PONTO, AINDA IMATURAS, TENRAS, COM SEMENTES INCIPIENTES, OU SEJA, ANTES DA FORMAÇÃO DE FIBRA E SEMENTES SALIENTES. AS VAGENS FRESCAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.			



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF do representante Legal: _____

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

Razão social da empresa:

CNPJ:

Endereço completo:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 012/2020, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____/_____/2020.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal e apresentada fora do envelope de documentação.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____ estabelecida na (endereço completo), neste ato representado pelo Sr (a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **QUE INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA E NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO** de qualquer esfera, **OU SUSPENSÃO DE CONTRATAR COM a ADMINISTRAÇÃO**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente.

_____/_____/_____/ de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada, assinada pelo seu representante legal e colocada dentro do envelope contendo documentação.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____/_____/_____/ de 2020.

Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada, assinada pelo seu representante legal e deverá ser colocada dentro do envelope de documentação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO VI

CREDCIAMENTO

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr (a) _____, RG nº _____, portador do CPF nº _____, junto ao Município de Senador Firmino – MG, em referência ao Pregão Presencial nº 012/2020, tendo poderes para se pronunciar em nome da empresa supracitada acima, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, podendo assinar atas, interpor ou desistir de recurso, assinar contrato, etc.

_____/_____/ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal e deverá vir fora do envelope de documentação.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME e EPP

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

A Empresa.....inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto neste Edital, Processo Licitatório nº 018/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) - Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) -Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo seu representante legal e deverá vir fora do envelope de documentação.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

A empresa, com sede à Rua/Av.,
nº, Bairro de, nesta cidade de, Estado da(o)
....., inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº,
vem, através do seu representante legal, Sr., portador do CPF nº
....., Cédula de Identidade nº, declarar, que não possui como sócio, gerente e
diretores, membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino - MG, ou outro Órgão que
tenha vínculo com o certame, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Local, _____, ____/____/2020.

Nome:

CPF:

OBSERVAÇÃO:

**TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA PREGÃO FAVOR
TRAZEREM MÁSCARA E LUVAS PARA A SESSÃO.**



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

A empresa com sede à Rua/Av.
....., nº, Bairro de, nesta cidade de
....., Estado da(o), inscrita no CNPJ sob nº
....., Inscrição Estadual nº, vem, através do seu representante legal, Sr.
....., portador do CPF nº, Cédula de Identidade nº
....., declarar, sob as penas da lei que estamos comprometidos totalmente com a obrigação da
apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada.

Local, _____, ____/____/2020.

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Processo Licitatório nº 018/2020
Pregão Presencial nº 012/2020
Sistema de Registro de Preços
Abertura: 30/04/2020 às 08:00 horas

A Empresa Inscrita no CNPJ sob o nº., através de seu representante legal, senhor (a):

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias.

DECLARA que se compromete a manter, durante a execução do Contrato de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO, acima epigrafada, que concorda e submete-se a todos os seus termos.

DECLARA, também, que nos preços cotados estão inclusos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes e carretos, descarregamento, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, necessárias a execução do objeto.

DECLARA, ainda, que tem conhecimento e submete-se ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações, bem como, ao edital e seus anexos referente ao Pregão supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

.....,de.....de 2020.

.....
(Nome completo, e-mail, assinatura do representante legal da empresa, RG



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2020 o Município de Senador Firmino, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 086/2020, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão XXX/2020 que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias Municipais.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial xxx/2020, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do item a seguir, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação **destinado exclusivamente a participação de ME, MEI e EPP**, a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, com entrega diária, destinados a todas as Secretarias do Município de Senador Firmino, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 - As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, esta administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado;

1.3 - Durante a validade do Registro, a Licitante Vencedora não poderá alegar indisponibilidade dos serviços ofertados, sob pena de lhe serem aplicadas as Penalidades previstas neste Edital;

1.4 - Se não houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos na região enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte presentes na sessão e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, excepcionalmente, **PODERÁ** participar as empresas de Grande Porte também presentes na sessão nos termos do art.49, II, III da Lei Complementar nº 123/06.

1.5 - Se o referido item trazer em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - O órgão gerenciador será a Setor de Compras e Secretário da secretaria correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93, sendo fundamentado, demonstrando e comprovando o impacto do preço registrado, devendo ainda, apresentar o percentual (%) de reajuste. Tudo isso sob pena de indeferimento do mesmo, seguindo recomendações do TCE.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto pelo § 1º do art.12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei 8.666/93.

3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador devesa:

3.4.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.2 – Frustrada a negociação, o fornecimento será liberado do compromisso assumido.

3.4.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante, requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 – Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada as Ata de Registro de preços aos órgãos participantes, se houver.

3.8– Durante o período em que a Contratante analisa o pedido de reequilíbrio-econômico financeiro a Contratada não poderá recusar a entregar o objeto contratado, e nesta hipótese a entrega será feita no preço registrado/contratado.

3.9 – Uma vez deferido o pedido de reequilíbrio o mesmo será aplicado para compras futuras, ou no máximo poderá retroagir à data do reequilíbrio feito a contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1 – A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.5 - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 – A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo previsto para a duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo contrato.

5.2 - A Contratada é a única responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes a sua personalidade jurídica, inclusive as referentes às relações empregatícias se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do contrato:

5.3 - Toda a responsabilidade com encargos sociais, impostos, taxas, seguro e frete decorrentes e necessários, serão do Contratado, não podendo ser aduzidos após a abertura da licitação;

5.4 - O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93;

5.5 - As entregas serão rigorosamente fiscalizadas pela Secretária requisitante, que poderá não aceitá-los, no todo ou em parte, se os mesmos não atenderem às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou reclamação, devendo faturar os produtos em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

5.6 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

5.7 - O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dia seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento emitidas semanalmente. Sendo que as frutas e legumes deverão ser entregues DIARIAMENTE, de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal independente de quantidade. Em se tratando de troca, 02 (dois) dias corridos sem nenhum ônus para o Município. Sendo entregue pelo fornecedor na **SECRETARIA REQUISITANTE** nos horários de 07:00 as 10:00 e de 13:00 as 15:30 de forma alguma será recebido em outros horários.

5.8 - A contratada fornecerá os gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias do Município, com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta e de acordo com os padrões de exigência da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e de acordo com as exigências da ANVISA, podendo para tanto a qualquer momento a contratante exigir ou solicitar testes das amostras dos gêneros alimentícios.

5.9 - O fornecimento das frutas e legumes, deverão ser apresentadas intactas e firmes; serem transportadas em caixa de polietileno vazadas. Os alimentos não deverão estar contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas, e similares), papelões ou plásticos reciclados; estarem isentos de substâncias tóxicas, odor e sabor estranho e enfermidades. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

5.10 - As carnes serão embaladas e etiquetadas (data e peso) em pacotes individuais, sendo entregue através de transporte regulamentado, refrigerado e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme exigências da Vigilância Sanitária, garantindo assim alimentos saudáveis. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

5.11 - A Contratada deverá fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos de fabricação e validade, expressos nas embalagens, acondicionados em saco plástico resistente, (quando for o caso), acrescidos das respectivas marcas, contendo data de fabricação e validade. Embalagens danificadas, sujas ou com validade vencida serão devolvidas ao licitante responsável pela entrega e deverão ser substituídos pelo mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

5.12 - A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

13.13 - A licitante vencedora, quando da entrega dos produtos, a partir das requisições do Setor de Compras, deverá faturar em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

5.14 - No termo de referência, encontra-se relacionadas algumas “marcas” “equivalente” ou “similar”, que atende as necessidades de todas as secretarias, garantindo assim, produtos de qualidade. As marcas constante são meramente referenciais, similares, da qualidade e das características mínimas necessária, sendo as mesmas tidas como exemplo.

5.15 - A carne será fornecida de acordo com a necessidade de cada secretaria, podendo ser em cubos, bifes, peças ou moída. Os pães e o leite serão entregues todos os dias na sede da Prefeitura, bem como em todas as Secretarias Municipais até 6:40 (seis e quarenta) da manhã, podendo ainda, ser pedido no decorrer do dia, conforme necessidade, ou evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - A despesa com a execução deste contrato é de **R\$**(.....), observados os seguintes

6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança do Município de Senador Firmino, até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao detentor da ata de registro de preços, sem que este apresente Nota Fiscal.

6.6 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

6.7 - Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

6.8 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

7.1 - Obrigações da Contratada:

a) - Fornecer o objeto da licitação e manter-se compatível com as obrigações ora assumidas.

b) - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

c) - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município.

d) - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, obedecendo às especificações contidas na ficha técnica do produto.

e) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

- f) - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- g) - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, carga e descarga (quando for o caso) tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- h) - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) - Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos, considerando-se os valores cobrados na época da assinatura deste contrato. Havendo posterior variação nas alíquotas dos referidos tributos, conforme legislação vigente, os preços pactuados nesta cláusula serão alterados proporcionalmente mediante acordo entre as partes.
- j) - Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pelo CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- k) - A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço ora contratado.

7.2- São obrigações do Município:

- a) - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprazadas.
- b) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.
- c) - Fiscalizar a entrega do produto contratado, aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- d) - Recusar o objeto que não estiver compatível com as especificações constantes do Edital

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

8.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

8.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

8.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 – Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2020 de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) - não manter a proposta, injustificadamente;
- c) - comportar-se de modo inidôneo;
- d) - fizer declaração falsa;
- e) - cometer fraude fiscal;
- f) - falhar ou fraudar na execução do fornecimento

10.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) - pelo fornecimento, desconforme com o especificado e aceito;
- b) - pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela Prefeitura Municipal;
- c) - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.4- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Firmino e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, em relação a um dos eventos mencionados neste Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.6- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7- As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no inciso VII do art. 55, c/c parágrafo 2º do art. 87 da lei 8.666/93.

10.8- A intimação dos despachos de abertura de prazos para apresentação de defesa prévia de aplicação das penalidades, acima mencionadas, será publicada no Jornal Minas Gerais.

10.9 - Vinculam-se a Administração e às licitantes as condições ao edital, bem como as cláusulas deste contrato e proposta vencedora;



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

10.10 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

10.11 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Será anexada a este Contrato cópia do Termo de Referência.

11.2 - Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº/2020 e a proposta da empresa.

11.3 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Senador Firmino-MG, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Senador Firmino, ____ de _____ de 2020.

Antônio Donizeti Durso
Prefeito Municipal

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1

2